



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 1 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N.º 12.937 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed, Semef e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMEF	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	DAS III	875	TRANSFORMAÇÃO	2436	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SEMEF
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS IV	897		2437	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	
	ATENDENTE AO CIDADÃO	DAS IV	924		2438	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2349		2439	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2350		2440	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2351		2441	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2352					

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06031/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 31/08/2022

**DECRETO N.º. 12.938, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 17.211.000,00 (Dezessete milhões e duzentos e onze mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.938				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		547.000,00
02.06.03.15.451.5022.5022	4.4.90.51	190	547.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.36	124		750.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		300.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	100		214.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		100.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	129		400.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		3.800.000,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	100	229.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	986.692,13	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	695.503,87	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	156.360,20	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	224.614,79	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	502.073,05	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.04	124	750.000,00	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	700.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	419.755,96	
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	129	400.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		6.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	155		5.100.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	4.800.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	5.700.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	600.000,00	
<b>Total</b>			<b>17.211.000,00</b>	<b>17.211.000,00</b>

Id. 06032/2022

### DECRETO N.º 12.939 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. OSIRES NEVES	DAS III	588		2355	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06033/2022

### DECRETO N.º 12.940 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL DR. RUBENS FALCÃO	DAS III	599		2442	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ERA	DAS III	600		2443	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL VILA JOÃO CORREA	DAS III	601		2444	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO DA E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA	DAS III	602		2445	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMILIO LUIZ PEDROSO ARAUJO	DAS III	603		2446	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06034/2022

### PORTARIA Nº 362, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Exonerar** SAMELLA VERISSIMO CORREA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Tributação – Símbolo DAS III (875), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

II - **Exonerar** ELITON DE ASSIS MAGALHÃES do cargo em comissão de Assessor Administrativo – Símbolo DAS IV (897), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

III – **Exonerar a pedido** MARIA TEREZA FERREIRA CUNHA do cargo em comissão de Atendente ao Cidadão – Símbolo DAS IV (924), da Secretaria



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

IV – **Exonerar a pedido** LUIZ FERNANDO FONSECA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Tributos e Impostos ITBI – Símbolo CD (831), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

V – **Exonerar a pedido** RICARDO TACONI BARCIA do cargo em comissão de Superintendente Mercantil – Símbolo STD (974), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

VI - **Nomear** JOSILENE DOS SANTOS BRAZIL, no cargo em comissão de Atendente ao Cidadão – Símbolo DAS III (2437), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06035/2022

### PORTARIA Nº 363 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Nomear** SAMELLA VERISSIMO CORREA RODRIGUES, no cargo em comissão de Diretor de Tributos e Impostos ITBI – Símbolo CD (831), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

II - **Nomear** LILIAN LIMA, no cargo em comissão de Superintendente Mercantil – Símbolo STD (974), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

III - **Nomear** ELITON DE ASSIS MAGALHÃES no cargo em comissão de Coordenador Administrativo - Símbolo CD (2436), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

IV - **Nomear** NATHALIA DIAS DA SILVA do cargo em comissão de Atendente Cidadão - Símbolo DAS III (2438), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

V - **Nomear** LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Atendente Cidadão - Símbolo DAS III (2439), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

VI - **Nomear** WILLIANS FRANCISCO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete - Símbolo DAS III (2440), na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06036/2022

### PORTARIA N.º 364 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Nomear** SILAS DE CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo (2423) CD, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta publicação.

II - **Nomear** ALAN TAVARES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo (2424) CD, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta publicação.

III - **Nomear** JOSE ROBERTO AMERICO ALVES, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo (2425) CD, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta publicação.

IV – **Nomear** JESIEL GUILHERME DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo (2426) CD, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta publicação.

V - **Nomear** FILIPE ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo (2427) CD, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06037/2022

SEMUG

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2020/022.983  
**TERMO ADITIVO:** 002  
**CONTRATO:** 055/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MICHELLE FARIAS DA COSTA BAILUNE.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/CPL/2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AÇAPAVA, Nº 131, CASA 01, CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.291-530, ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DE CABUÇU.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 30/08/2022.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.704,72 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.071,03 (TRÊS MIL, SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15  
**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 03022/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/022.983, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 7.206/05 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Id. 06038/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 923, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **C O N C E D E:**

**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2021/153457	JOSUALE MUGUET LEITE	10/6985 32-9	SE- MED	03/08/2022 à 02/02/2023	2008/2013  2013/2018

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 06039/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 924 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **RESOLVE:**

**Art. 1º - CRIAR**, consoante à celebração do convênio n.º 01.001.00/2018 com a UNIÃO, a **Comissão Técnica Organizadora** para coordenar, organizar e executar o **EDITAL SEMAT/CVTI Nº 002/2022** que normatiza o ingresso ao Processo Seletivo de Vagas, por critérios de seleção, a Incubadora de Projetos em atendimento ao Projeto do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação - CVTI.

**Art. 2º -** A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo de Vagas, por Seleção, ficará encarregada das providências e realização dos serviços pertinentes, incluindo a publicação de todos os atos pertinentes ao Edital e assim fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

Eduardo Gago da Costa	60/718.833-7
Vitória Índio do Brasil Ambrósio	24/726.244-7
Rodrigo Paixão da Rocha	24/726.362-7
Caio Henrique da Silva	24/726.254-6
Yasmin Kethleen Jesús de Carvalho	24/726.247-0
Carlos Henrique de Oliveira Moreira	24/726.246-2

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

Id. 06040/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 925, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAT nº 911, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 29 de agosto de 2022, que Excluiu da Portaria nº 894/SEMAT/2022 e Concedeu Licença para Tratamento de Saúde - Inicial ao servidor **PEDRO PAULO DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 10/711.534-8, lotado na SEMEL.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06041/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 926, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/229433. **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, ao servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 10/711.534-8, no cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMEL, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/09/2022 e término em 31/08/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06042/2022

### C O R R E Ç Ã O

Na Portaria SEMAT nº 894, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 25 de agosto de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde - Inicial ao servidor **PEDRO PAULO DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 10/711.534-8, lotado na SEMEL;

Onde se lê: Secretaria: SEMED.

Leia-se: Secretaria: SEMEL.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06043/2022

### C O N V O C A Ç Ã O

Solicito o comparecimento da ex-servidora **Priscila Macedo de Souza**, matrícula nº 13/715.274-7, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2022/134578, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, n° 385, 5° andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula n° 60/701822-9

Id. 06044/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 26 e 27 do processo administrativo n.º **2021/018206** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais, a **ANGÉLICA FAGUNDES DE OLIVEIRA e ADRIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, beneficiárias da ex-servidora **ÂNGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, falecida em 24/03/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06045/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 26 e 27 do processo administrativo n.º **2021/015269** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube metade do total, a **RONALDO RIBEIRO DE SOUSA**, e a outra metade, dividida em partes iguais, a **ELIZA DA SILVA RIBEIRO CLARO e RENATA DA SILVA RIBEIRO MARQUES**, beneficiários da ex-servidora **EDIVIRGE MARIA DA SILVA RIBEIRO**, falecida em 29/03/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06046/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 38 e 39 do processo administrativo n.º **2021/013715** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes

iguais, a **MARCIO TADEU MARTINS FILIPAK e JOSÉ ANTONIO MARTINS FILIPAK**, beneficiários do ex-servidor **JOSÉ FILIPAK**, falecido em 06/01/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06047/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 18 e 19 do processo administrativo n.º **2021/013961** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais, a **ELILIAN FÁTIMA LIMA DE JESUS, ULISSES LIMA TAVARES DE JESUS e SERGIO LEANDRO LIMA DE JESUS**, beneficiários da ex-servidora **LIA LIMA**, falecida em 02/12/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06048/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º **2021/017984** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais, a **MARIA EDUARDA RANGEL NEVES, MARIA FERNANDA RANGEL NEVES, BERNARDO DE QUEIROZ PINHEIRO NEVES e EDUARDO SIDNEI DE QUEIROZ PINHEIRO NEVES**, beneficiários do ex-servidor **SIDNEI PAULO BARBOSA NEVES**, falecido em 14/04/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06049/2022

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 24 e 25 do processo administrativo n.º **2021/013246** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, em sua integral-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

dade, a **LUCCA PASCHOAL GOMES CORDEIRO**, beneficiário da ex-servidora **VANESSA PASCHOAL GOMES**, falecida em 03/03/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.860,37 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2022.

NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 06050/2022

### EDITAL SEMAT/CVTI Nº 001/2022

#### NORMAS DE INGRESSO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS, POR SORTEIO, AOS CURSOS LIVRES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CVTI-NI.

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, Sr. Adriano Silvério Hoffmann, matrícula nº 60/701.822-9, ora denominado simplesmente Município, **TORNA PÚBLICO** que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, consoante à celebração do convênio n.º 01.001.00/2018 com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, registrado no SICONV- sistema de gestão de convênios e contratos de repasse, nº 873029 e além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital que será regido por uma Comissão Técnica Organizadora – designada pela Portaria SEMAT n.º 892 de 23 de agosto de 2022 que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção de vagas por sorteio.

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 **Considerando** o Objetivo Específico II, do projeto consolidado e detalhado no plano de trabalho do convênio supracitado, de ofertar qualificação tecnológica para a população iguaçuana visando a inclusão social e a inserção ocupacional, meta 3 (oferta de cursos livres).

1.2 Torna-se imprescindível o lançamento do Processo Seletivo de Vagas, por sorteio, que tem como objetivo normatizar os procedimentos relativos à oferta de vagas (oferta de cursos livres) pelo Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

#### 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertados (07) sete cursos gratuitos com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**, sendo eles: Informática Básica I, Informática Básica II, Criação de Aplicativos, Criação de Games, Programação, Robótica e Web Design. Por um período de (05) cinco meses, com aula (01) uma vez por semana, duração de (2) duas horas aula e com o objetivo de proporcionar experiência prática, o aprimoramento profissional e o aperfeiçoamento teórico; de forma a complementar o ensino e a aprendizagem.

2.2 Ao término do curso, o (a) aluno (a) receberá um certificado de conclusão do curso. O mesmo é válido em território nacional e servirá para

várias finalidades, como:

- Atividades complementares;
- Avaliações para promoções internas nas empresas;
- Gratificações adicionais conforme plano de carreira;
- Concursos públicos (mediante verificação do edital);
- Provas de títulos (mediante verificação do edital).

2.3 Os pré-requisitos obrigatórios e as quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na **Tabela I** abaixo:

**TABELA I**

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA	VAGAS TOTAIS	AC	PPI	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
INFORMÁTICA BÁSICA I	120	100	20	40h	Idade mínima de 10 anos e menos de 17 anos até a data da matrícula no curso + Ser alfabetizado e estar regularmente matriculado e cursando em instituição escolar
INFORMÁTICA BÁSICA II	120	100	20	40h	Idade mínima de 17 anos e menos de 22 anos até a data da matrícula no curso + Ser alfabetizado e estar regularmente matriculado e cursando em instituição escolar
CRIAÇÃO DE APLICATIVOS	120	100	20	40h	A partir de 18 anos completos + Ensino Fundamental Completo
CRIAÇÃO DE GAMES	120	100	20	40h	
PROGRAMAÇÃO	120	100	20	40h	
ROBÓTICA	120	100	20	40h	
WEB DESIGN	120	100	20	40h	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>840</b>				

**Legendas: AC: Ampla concorrência - PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.**

#### 3 - LOCAL DE REALIZAÇÃO, HORÁRIO E TURNOS DOS CURSOS

3.1. Os cursos serão realizados no CVTI – CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, localizado na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, Bairro da Luz, Cep: 26.260-045, Nova Iguaçu/ RJ. Lojas nº: 3009,1010,3011,3012,3012A e 3069B – Shopping Nova Iguaçu (Pedreira).

3.2. Serão ofertados em turnos: Matutino, Vespertino e Noturno entre segunda a sexta-feira com duração de 05 (cinco) meses com aulas 1 (uma) vez por semana com 2 (duas) horas de duração, totalizando carga horária total de 40 (quarenta) horas. Serão 30 (trinta) alunos por turma.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### 4 - INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições para o processo seletivo de vagas por sorteio, aos Cursos Livres estarão abertas no período de **01/09/2022 a 08/09/2022** conforme descrito no **Quadro I** deste edital.

4.2.Os interessados poderão se inscrever pela internet, através do site oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/>, no campo "Processo Seletivo de Vagas por Sorteio" e no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu <https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial>, onde serão divulgadas todas as informações pertinentes sobre o processo seletivo de vagas por sorteio, conforme QUADRO I deste edital.

4.3.Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Vocacional de Tecnologia e Inovação e quantitativo de vagas ofertadas.

- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.

- De maneira específica os candidatos menores de idade que irão se inscrever nos cursos deverão obrigatoriamente informar o Cadastro Pessoa Física (CPF) ou Certidão de Nascimento do candidato e CPF do responsável.

- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;

- A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

- **Para o presente Edital, será admitida 01 (uma) inscrição por CPF.**

### 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1.A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

5.2.A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

5.3.O sorteio será realizado online através da rede social oficial do CVTI, no instagram (@cvti.novaiguacu), no dia 13/09/2022, a partir das 13h, no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

5.4.Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

5.5.A Comissão Técnica Organizadora do Processo seletivo de vagas

por sorteio reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

### 6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.O resultado estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no dia 15/09/2022, (Quinta-Feira), através do sítio eletrônico: Diário Oficial de Nova Iguaçu (<https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial>).

6.2.O não acompanhamento por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, nas datas informadas, no **Quadro I**, deste Edital para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

### 7 - DA MATRÍCULA

7.1.O candidato sorteado no processo de seleção deverá comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação na data descrita no **Quadro I** deste edital, conforme o curso escolhido para efetuar sua **Matrícula**.

- Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos, quando exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia do CPF do próprio aluno; e caso seja menor de idade, é necessário o do responsável;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal de 30 dias);

- A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

### 8 - DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

8.1.É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

8.2 Informações sobre vagas remanescentes serão divulgadas através das mídias sociais do CVTI e pelo Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

8.3 Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão estar inscritos e não contemplados no primeiro sorteio e deverão procurar o Centro Vocacional de Tecnologia em data descrita no **Quadro I** deste Edital.

8.4 O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de matriculados.

### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

• O(a) aluno(a) matriculado(a) que nunca frequentou o curso será considerado desistente;

• O(a) aluno(a) matriculado(a) que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;

• O Curso não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;

• Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora;

• A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

### QUADRO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Eventos	Período	Responsável
INSCRIÇÃO	10:00h do dia 01/09/2022 às 23:59h do dia 08/09/2022	<a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semat/">http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semat/</a>
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	12/09/2022	Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu <a href="https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>
SORTEIO	13/09/2022	Rede Social

		Instagram: <a href="https://instagram.com/cvti.novai-guacu?igshid=Ym-MvMTA2M2Y=">https://instagram.com/cvti.novai-guacu?igshid=Ym-MvMTA2M2Y=</a>
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO SORTEIO	15/09/2022	Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu <a href="https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>
<b>Matrícula dos candidatos sorteados</b>		
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS	19/09/2022 10h às 14h	INFORMÁTICA BÁSICA I
	19/09/2022 14h às 18h	INFORMÁTICA BÁSICA II
	20/09/2022 10h às 14h	CRIAÇÃO DE APLICATIVOS
	20/09/2022 14h às 18h	CRIAÇÃO DE GAMES
	21/09/2022 10h às 14h	PROGRAMAÇÃO
	21/09/2022 14h às 18h	ROBÓTICA
	22/09/2022 10h às 14h	WEB DESIGN
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO VAGAS REMANESCENTES	27/09/2022 10h às 18h	Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu <a href="https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>
PERÍODO DE MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES	28/09/2022 e 29/09/2022	
INÍCIO DAS AULAS	10/10/2022	

### ANEXO I GRADE CURRICULAR DOS CURSOS LIVRES CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO I

#### 2 - OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Este curso tem como objetivo, ensinar os procedimentos básicos para iniciar o uso de microcomputadores. Pretendemos então, capacitar o aluno a executar rotinas que auxiliem no curso desta entidade educacional, utilizando o microcomputador como uma ferramenta auxiliar ao seu aprendizado.

##### 2.2 Objetivos Específicos

Utilizar ferramentas de edição de textos, planilhas de cálculos, criadores de apresentações, utilização da internet para enviar e receber e-mails, para realizar pesquisas, transmitir arquivos e muito mais. Além de saber montar e reparar microcomputadores.

##### 2.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos básicos da Informática Básica.

#### 3 - EMENTA

Módulo I - Nivelamento e Introdução sobre Informática básica  
Módulo II - Noções básicas do Sistema Operacional Windows e editores de textos.  
Módulo III - Noções básicas sobre montagem e manutenção de Micro.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO II

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de Lógica, Algoritmo em VisuAlg como ferramenta de desenvolvimento e Projeto. Com o intuito de que no final o aluno esteja apto a desenvolver um projeto.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento e aplicação de algoritmos computacionais.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos conceitos de lógica e sua aplicação na área de informática (programação)
<b>3 - EMENTA</b>
Módulo I - Nivelamento e Iniciação à lógica Módulo II - Iniciação ao algoritmo Módulo III - Programação Estruturada Módulo IV - Apresentação VisuAlg Módulo V - Projetos (iniciação)

### CURSO DE PROGRAMAÇÃO

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar e conceituar linguagens de programação dando uma visão geral das principais linguagens com suas características e sua aplicação no mercado de trabalho. Para a prática e desenvolvimento apresentaremos como plataforma de desenvolvimento PYTHON (introdução).
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Descrever as principais ferramentas de desenvolvimento no mercado de programação.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar a língua de PYTHON como linguagem de programação.
<b>3 - EMENTA</b>
Módulo I - História da Programação Módulo II - Apresentação da(s) ferramentas/ software específico do curso Módulo III - Desenvolvimento Da turma (Projeto)

### CURSO DE WEB DESIGN

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>

Apresentar aos alunos conceitos a Web design, criar as páginas usando linguagens de marcação como, por exemplo, o HTML. Com o intuito de que no final o aluno esteja apto a desenvolver um projeto.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento e aplicação de algoritmos computacionais.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
<b>3 - EMENTA</b>
Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no HTML Módulo II – CSS, Tags e formulários. Módulo III – Primeiro Projeto usando HTML, CSS e Javascript. Módulo IV – Projeto Mini site em HTML, CSS e apresentação do GITHUB. Módulo V - Projetos (iniciação).

### CURSO DE CRIAÇÃO DE GAMES

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Auxílio e orientação para criação de jogos eletrônicos com o uso da ferramenta Fusion/Scratch
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Criação de jogos bidimensionais para PC e dispositivos móveis.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
<b>3 - EMENTA</b>
Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no HTML Módulo II – Técnicas de Programação Módulo III – Apresentação do software/ ferramenta específica do curso Módulo IV – Desenvolvimento do aplicativo.

### CURSO DE ROBÓTICA

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de robótica e sua aplicação no mercado de trabalho com conhecimento básico das principais ferramentas.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de aplicações (introdução) eletrônica (introdução).
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, linguagem de máquina, eletrônica e ARDUBLOCK (SIMULADOR).

### 3 - EMENTA

Módulo I – Nivelamento e primeiros passos em lógica, programação e linguagem de máquina.  
Módulo II – ArduBLOCK (SIMULADOR)  
Módulo III – Projeto

### CURSO DE CRIAÇÃO DE APLICATIVOS

#### 2 – OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de criação de aplicativo Android usando (App Inventor) e outras ferramentas de criação de aplicativo.

##### 2.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de criação de aplicativo (Android).

##### 2.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, App Inventor (Android).

### 3 – EMENTA

Módulo I – Nivelamento e primeiros passos em lógica, programação (introdução).  
Módulo II – Ferramentas de Desenvolvimento de APP (Inventor).  
Módulo III – Projeto.

Id. 06051/2022

SEMED

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/226839  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA  
PERÍODO: JULHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/696.788-9, da unidade escolar **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06052/2022

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/229025  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRICIA NUNES DOS SANTOS  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ  
PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Delma Patrícia Nunes dos Santos**, matrícula nº 11/696.482-1 da unidade escolar **E.M. Prof. Ruy de Queiroz**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06053/2022

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/229744  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JULIANY DE OLIVEIRA ALVES  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO  
PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Juliany de Oliveira Alves**, matrícula nº 11/709.655-5 da unidade escolar **E.M. Padre Agostinho Pretto**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06054/2022

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/231020  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI  
PERÍODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/683.655-5, da unidade escolar **E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06055/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/232647**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**  
**PERÍODO: AGOSTO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 11/696.840-8, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06056/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2022/155187**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2021.**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06057/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2022/130687**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO DE 2022.**  
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE – SOBEM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 06058/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
221/2022	ANA PAULA DE MELO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2022 com término em 03/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06059/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
318/2022	LARYSSA DE SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
332/2022	ISIS RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

354/2022	MONICA ARANTES MOREIRA GONZAGA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
364/2022	SONIA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
366/2022	HOSANA MARIA TRINDADE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
367/2022	ROSILENE LACERDA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2022 com término em 15/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06060/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
74/2022	JULIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
244/2022	EDIVALDO ALEXANDRE PIO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
326/2022	CLEIDE MARA VIEIRA MARRIEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
327/2022	DENISE VIANA DE PÁDUA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
342/2022	NAYARA IGNACIO LOPES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
343/2022	SANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
345/2022	ALINE FÉLIX DE PAULA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
355/2022	NADIR CRISTINA DO NASCIMENTO CARREIRO HONORATO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
357/2022	RENATA COSTA BASTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
358/2022	TEREZA CRISTINA CORDEIRO MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
360/2022	LÁIS VERIDIANA RODRIGUES ARAÚJO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
361/2022	DAMIANA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
362/2022	PAULA PORTELLA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
363/2022	NATÁLIA DE BARROS BARBOSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

368/2022	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
369/2022	JUCIMAR BARROZO FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
370/2022	SORAIA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
371/2022	ANDREA AUXILIADORA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
374/2022	LÍGIA MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
375/2022	ELIANA COSTA FERNANDES TOSTES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
377/2022	JUCINEIA MIRIAM SANTANA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
378/2022	LUZINETE VIANNA DA SILVA GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
379/2022	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2022 com término em 16/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06061/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
376/2022	CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
380/2022	ROSELI VIEIRA DA FONSECA MOINE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
381/2022	SUELI DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
382/2022	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2022 com término em 17/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06062/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	CONTRATADO	CARGO
329/2022	FABRÍCIA CONCEIÇÃO CRUZ SANTANA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
349/2022	JOELMA CARNEIRO RANGEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
353/2022	MIRIAN DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
356/2022	PATRICIA MARIA SENE SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
383/2022	ROMILDA BATISTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
384/2022	JESSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2022 com término em 18/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

**Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu**  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06063/2022

SEMUS

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 26/07/2022

#### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação do processo nº 022/145988, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Estrada Luiz de Lemos, nº 2.556, Miguel Couto, Nova Iguaçu, onde funciona o CRAS Bom Retiro.

O enquadramento legal se dará pelas Leis Federais nº 8.245/1991, 8.666/1993 e 10.406/2002, e pelos Decretos Municipais nº 7.206/2005 e 10.662/2016.

Valor mensal: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Valor total: R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Prazo: 24 meses a contar de 01/08/2022.

Nova Iguaçu, 25/07/2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA  
Gestora FMAS

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação do processo nº 2022/145988, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Estrada Luiz de Lemos, nº 2.556, Miguel Couto, Nova Iguaçu, onde funciona o CRAS Bom Retiro.

O enquadramento legal se dará pela Lei Federal nº 8.666/1993, inciso X, art. 24 e Decretos Municipais nº 7.206/2005 e 10.662/16.

Valor mensal: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Valor total: R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Prazo: 24 meses a contar de 01/08/2022.

Nova Iguaçu, 25/07/2022.

ELAINE MEDEIROS  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Id. 06064/2022

SEMUS

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/029.792**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 035/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, Decreto Municipal n.º 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PARAFUSOS EM TITÂNIO, MICRO-PLACAS E PLACAS), COM COMODATO DE APLICATIVOS PARA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO E MOTOR PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE BUCO-MAXILO-FACIAL DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL**, em favor da empresarial:

- **HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI8 – CNPJ: 10.679.738/0001-80**, para os lotes: **01, 02 e 03** no valor total de **R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais)**.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais).**

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Mat. 607/18.832-9

Id. 06065/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/153.568

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 037/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 037/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AOS GRUPOS FARMACOLÓGICOS DOS ANTIMICROBIANOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresárias:

- **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 03.828.079/0001-31**, para os itens: **19, 31, 37, 48, 55, 56, 72, 99, 131, 133 e 137** no valor total de **R\$ 2.663.754,00** (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);

- **LIMPEZA E BRILHO LTDA – CNPJ: 04.158.618/0001-35**, para o item: **05** no valor total de **R\$ 30.810,00** (trinta mil, oitocentos e dez reais);

- **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.359.481/0001-40**, para os itens: **14 e 63** no valor total de **R\$ 284.160,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais);

- **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 07.316.691/0001-86**, para os itens: **06, 70 e 73** no valor total de **R\$ 144.898,56** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ: 07.944.100/0001-15**, para o item: **76** no valor total de **R\$ 19.728,00** (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais);

- **B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.234.107/0001-74**, para os itens: **38, 44, 74, 81 e 126** no valor total de **R\$ 163.503,00** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e três reais);

- **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.844.493/0001-00**, para os itens: **04, 36, 41, 45, 47, 69, 75, 98, 104, 105, 112 e 117** no valor total de **R\$ 4.415.320,00** (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte reais);

- **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52**, para o item: **33** no valor total de **R\$ 385.200,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais);

- **GENESIS COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.802.526/0001-49**, para os itens: **71, 103 e 114** no valor total de **R\$ 99.468,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

- **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.634.742/0001-95**, para os itens: **01, 13, 17, 27, 35, 51, 52, 91, 101, 118, 125 e 135** no valor total de **R\$ 5.088.981,44** (cinco milhões, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

- **SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.809.570/0003-54**, para os itens: **03, 15, 16, 25, 30, 32, 43, 59, 67, 68, 77, 86, 89, 102, 108, 109, 122, 124 e 134** no valor total de **R\$ 3.645.280,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais);

- **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 24.602.657/0001-97**, para os itens: **07, 08, 10, 18, 21, 24, 34, 39, 53, 54, 60, 61, 79, 80, 90, 94, 96, 100, 111, 121, 128, 136 e 138** no valor total de **R\$ 3.425.900,80** (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos reais e oitenta centavos);

- **JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 27.168.027/0001-44**, para os itens: **02, 20, 23, 26, 65, 82, 84, 85, 92, 93, 95, 97, 106, 107, 110, 115, 116, 120, 127, 130 e 140** no valor total de **R\$ 2.602.350,00** (dois milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais);

- **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.866.886/0001-32**, para o item: **88** no valor total de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil, seiscentos reais);

- **JTH COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 30.680.100/0001-77**, para o item: **09** no valor total de **R\$ 256.050,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais);

- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.365.113/0001-78**, para o item: **40** no valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 23.610.411,80** (vinte e três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

**Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: 11, 12, 22, 28, 29, 42, 46, 49, 50, 57, 58, 62, 64, 66, 78, 83, 87, 113, 119, 123, 129, 132, 139 e 141.**

Nova Iguaçu, 29 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id. 06066/2022

SEMIF

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/171.240

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 024/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES, NA RUA LASSENCE CUNHA, S/N, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/CPL/2021, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 21/08/2022, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 09/12/2022.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/171.240, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2022.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 06067/2022

SEMDUR

### PORTARIA Nº 013 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE ADIANTAMENTO NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.106/2006.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto Municipal nº 8.106, de 18 de junho de 2006, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **JOSEANE MELO BRANDÃO**, matrícula nº 60/727.007-7, para a função de Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedidas especialmente para as eventuais necessidades quanto às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR  
Matrícula nº 60/726.856-8

Id. 06068/2022

PREVINI

### PORTARIA PREVINI Nº260/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da

Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **CENIR FIGUEIRA RODRIGUES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.495-7, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/02/132

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06069/2022

### PORTARIA PREVINI Nº261/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **CARLELVI BUCK**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.383-5, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2021/08/768.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06070/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº262/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **ARNAIDE SUELI RIBEIRO DA COSTA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.296-8, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$2.657,58
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2016/02/106

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06071/2022

### PORTARIA PREVINI Nº264/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **ROSINEIDE MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.312-3, com os proventos integrais de R\$3.290,33 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 2.531,02
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 759,31

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/05/397

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06073/2022

### PORTARIA PREVINI Nº263/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **ROSANA SANTOS DA SILVA CARMO**, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível IV, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.329-8, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/04/335.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06072/2022

### PORTARIA PREVINI Nº265/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **EDITH DA SILVA SANTOS**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.659-7, com os proventos integrais de R\$3.290,34 (três mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 2.531,03
---	--------------



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 759,31

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022..

Ref.: Processo nº 2022/03/274.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06074/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº266/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **SOLANGE HELENA TEIXEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/683.966-6, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 464,30

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/06/516.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06075/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº267/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **NANCYR TRIGOLI VIEIRA MALFETANO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.142-3, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, Lei nº 4.095/11, anexos I e VI, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 464,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/07/648.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06076/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº268/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art. 26 e art. 29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03, **NORMA APARECIDA DOMINGOS DIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.169-6, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, Lei nº 4.095/11, anexos I e VI, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com ..... R\$ 464,30



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c  
art.39, §2º da Lei nº2.378/92 .....

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/07/647.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06077/2022

### PORTARIA PREVINI Nº269/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **ROSANA PERES DE FREITAS**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.832-1, com os proventos integrais de R\$ 3.295,42 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,60

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/04/316.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06078/2022

### PORTARIA PREVINI Nº270/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **LUZIA COSTA DE SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula nº10/706.140-1, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/05/424.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06079/2022

### PORTARIA PREVINI Nº271/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **BETANIA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/691.422-0, com os proventos integrais de R\$3.138,48 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/06/569

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022.

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06080/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº272/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", §2º e §3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, § 13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **ANA MARIA PINTO RAMOS**, no cargo de Engenheiro, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/671.359-8, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2017/06/475.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06081/2022

### PORTARIA PREVINI Nº273/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **KEILA DOMINGOS DE SOUSA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula nº10/713.642-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2021/04/334.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022  
**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06082/2022

### PORTARIA PREVINI Nº274/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA**

**IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021 **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **REJANE SOUZA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/694.637-0, com os proventos integrais de R\$3.062,55 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 531,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/02/126.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06083/2022

### PORTARIA PREVINI Nº275/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **JARLITA ELY RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.228-0, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, Lei nº 4.095/11, anexos I e VI, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 464,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº 2022/07/646.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06084/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº276/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **LENITA ROSE FERRAZ DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.128-2, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....  
R\$ 1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta e por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 .....  
R\$ 464,30

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2016/06/462

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06085/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº277/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021 **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **EDILENE SANTOS PEREIRA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.706-7, com os proventos integrais de R\$3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....  
R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....  
R\$ 637,82

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/06/532.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 06086/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº278/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **DILMA LADEIRA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/683.309-9, com os proventos integrais de R\$2.984,44 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º.....  
R\$ 2.295,72

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....  
R\$ 688,72

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/05/395.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 06087/2022

### PORTARIA PREVINI Nº280/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021 **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **ALESSANDRA DE PAULA LIMA OLIVEIRA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.013-7, com os proventos integrais de R\$3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/02/141.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06088/2022

### PORTARIA PREVINI Nº281/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **RAQUEL**

**CORREIA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº10/710.257-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/05/412.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06089/2022

### PORTARIA PREVINI Nº282/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **VALDECIR MARQUES DE CARVALHO**, no cargo de Agente de Combate às endemias, matrícula nº10/695.737-7, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/05/463.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06090/2022

### PORTARIA PREVINI Nº283/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

**Art.1º.** Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **NÚBIA ROSA DE SOUZA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº10/703.000-0, com proventos que serão oportunamente fixados.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2016/10/735.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022  
**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
 Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 06091/2022

FENIG

### PORTARIA FENIG Nº 031, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** do Convênio nº 2058/2019, Emenda Parlamentar nº 1775004 – “Festival de Artes”.

#### **Ordenador de Despesas do Convênio:**

- Ernesto Dutra Heckert Berbert – Mat. 5002008

#### **Membros:**

- Raquel Batalha de Oliveira – Mat. 5050082

- Durvalino Rocca de Miranda – Mat. 5050068

- João Marcos Fonseca de Souza – Mat. 5050084

- Cristiane da Silva Leite de Oliveira – Mat. 5001106

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
**PRESIDENTE DA FENIG**

Id. 06092/2022

### PORTARIA FENIG Nº 032, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PRESIDENTE</b>	Viviane Silva Pinto de Moura - Mat. 50/027/09
<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	Cristiane da Silva Leite de Oliveira - Mat. 50/011/06
	Gabriela Luisa Souza Silva - mat. 50/500/46
<b>SUPLENTE</b>	Carla Martins da Fonseca – Mat. 50/500/81

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
**PRESIDENTE DA FENIG**

Id. 06093/2022

### PORTARIA FENIG Nº 033, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **VIVIANE SILVA PINTO DE MOURA**, matrícula 50/027/09, Agente Administrativo, para a função de **PREGOEIRA**.

Art. 2º. Ficam designados para integrarem a **EQUIPE DE APOIO**, os seguintes servidores:

I – Gabriela Luisa Souza Silva - mat. 50/500/46

II – Cristiane da Silva Leite de Oliveira - Mat. 50/011/06

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
**PRESIDENTE DA FENIG**

Id. 06094/2022

### PORTARIA FENIG Nº 034, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora, **GABRIELA LUISA SOUZA SILVA** matrícula n.º 5050046, para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, durante o período de 24/08/2022 à 02/09/2022 (10 dias) e 09/01/2023 a 28/01/2023 (20 dias), em virtude das férias da servidora VIVIANE SILVA PINTO DE MOURA, matrícula n.º 50027/09, sem prejuízo das suas atribuições originais.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
**Presidente da FENIG**  
**Portaria PCNI nº 001/21 – Mat.nº 5050025**

Id. 06095/2022